



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Folha 01/02

LEI No 210/96 DE 31 DEZEMBRO DE 1996.

"APROVA A PLANTA DE VALORES  
GENERICOS DOS TERRENOS E A  
TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÕES  
PARA O EXERCICIO DE 1997".

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO  
MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e  
atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do  
Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVA  
e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte  
Lei:

**Art. 1o** - Ficam aprovados a Planta de  
Valores Genéricos dos Terrenos e a Tabela de preços de  
construções, elaboradas pela Comissão própria nomeada por ato  
do Executivo Municipal, para efeito de cálculo do valor venal  
dos imóveis a ser utilizado para lançamento do Imposto Predial  
e Territorial Urbano e cobrança do Imposto sobre Transmissão de  
"INTER VIVUS" de Bens Imóveis - ITBI, no exercício de 1.997,  
conforme as zonas fiscais definidas no Anexo I desta Lei.

**PARAGRAFO UNICO** -Fica o Chefe do Poder  
Executivo Municipal, autorizado a conceder descontos no valor  
do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) até o limite de  
80% (oitenta) por cento.

**Art. 2o** - O Valor do metro quadrado de  
construção para efeito de cálculo dos tributos a que se refere  
esta Lei, não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do  
estabelecido mensalmente pelo sindicato da Indústria da  
Construção Civil do Estado de Goiás (SINDUSCON), na forma  
constante do anexo III.

**Art. 3o** - Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, produzindo os seus efeitos jurídicos e legais,  
a partir de 1o (primeiro) de janeiro de 1.997, revogando as  
disposições em contrário, para que produza, com eficácia, a  
exequibilidade de seu objeto de mister.




ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Folha 02/02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO  
MIGUEL DO ARAGUAIA - GO., aos 31(Trinta e um) dias do mês de  
Dezembro de 1.996.

  
EULER CESAR DE FREITAS  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que nesta  
data afixei uma cópia do presente \_\_\_\_\_

*Lei*  
no placar desta prefeitura no lugar de cos-  
tume de acordo com a Lei:

Secretário(a) *P. A. Freitas*



## ANEXO I

Folha 01/06

I) - Valores Genéricos do metro quadrado dos terrenos considerando-se a localização dos imóveis, por setores, ruas e avenidas, conforme as zonas abaixo enumeradas:  
1a ZONA

Setores/Bairros	Vlr.do m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre Av. Araguaia, Paranaíba, Pedro Álvares Cabral e Av. Goiás, no Centro. Quadras 64, 76, 65, e 77	3,00
b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Av. Paranaíba, Rua 07, Av. Pedro Álvares Cabral e Av. Goiás, no centro. Quadras 51, 62, 27, 36, 46, 55, 56, 47, 37, 6	12,00
c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a rua 07, Av. Goiás, Av. Pedro A. Cabral e Rua 07 Setor Oeste. Quadras 2 e 13 Cent. 1, 2 e 3 Xavante, 1, 2, 3 e 4 Alto Alegre e 39 Aeroporto.	6,00
d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as ruas 07, rua 10, rua 01 no Setor Oeste e rua 15 no Setor Aeroporto. Quadras 40, 41, 42 Setor Aeroporto e 37, 26 e 25 Setor Oeste	6,00
e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as ruas 10, 01 no Setor Oeste e rua 15 no Setor Aeroporto até o final da J. P. Nascimento. Quadras 43, 44, 45, 46 e 47 Setor Aeroporto e 13, 14, 12 e 01 Setor Oeste	5,00

## 2a ZONA

Setores/Bairros	Vlr.do m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av. Araguaia, Minas Gerais, Paranaíba e Goiás, no Centro. Quadras 66.78.79 e 67 Centro	3,00
b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av. Paranaíba, Minas Gerais, Goiás e rua 07, no Centro. Quadras 57.48.38.28.18.7.8.19.29.39.49.58 Centro	9,00



- +g\$+
- c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre rua 07, Av. Pará, Goiás, no Centro e rua 07 no Setor Aeroporto. Quadras 25.88.90.91.92.93 e 6 centro, 5.6.9.13.12.11.10 Alto Alegre, 14 e 5 Aeroporto e 6.7.8.13.10.15.109 Vila Bela 4,50
- d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as ruas 07, 17, 10, e 15 Setor Aeroporto. Quadras 54.53.52.57.56.55 Setor Aeroporto 4,50
- e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as ruas 10, 17, 12 e 15, no Setor Aeroporto. Quadras 51.50.59.58 Setor Aeroporto 3,50
- f) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as ruas 12, 17, 14 e 15 Setor Aeroporto. Quadras 48.49.60.61 Setor Aeroporto 2,50

## 3a ZONA

Setores/Bairros	Vlr. do m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av Paranaíba, Minas Gerais, Araguaia e Chácara Eliziário. Quadras 73,72,71,70,69, 68,80,81,82,83,84,85,86 e 87 do Centro.	3,00
b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Av Paranaíba, Piauí, Rua 07 e Av Minas Gerais. Quadras 50,40,30,20,9,10,11,12, 23,22,21,31,32,33,43,42,41,51,52,53,62,61, e 60 do Centro.	4,00
c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 07, Av São Paulo, Pará, Centro e Rua Tupi, Setor Santos Dumont. Quadras 105, 103,98,97,96,95,94,11,10,100,99,8 do Centro e 109,107,108,110,18,19,16,14,13,12 do B. Saúde.	3,00
d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07,19,10 e 17, Aeroporto. Quadras 69,70,71,68,67 e 66.	3,00
e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 10, 07, 14 e 17, Aeroporto. Quadras 72,73,74,75,65,64,63 e 62.	1,50



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Folha 03/06

- f) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua Tupi, Av. São Paulo, Rua Javaês e Av. Maranhão, Setor Santos Dumont. Quadras 20,23,27,31,34,24,28,21,25,29,32,36,22,26,37A 30 e 33 e Bosque da Saúde 17 e 20. 0.90

4a ZONA

Setores/Bairros Vlr.m2 em R\$

- a) Imóveis Localizados no perímetro compreendido entre as Av. Paranaíba, Pernumbuco, Rua 07 e Av. Piauí, Setor Eliziário. Quadras 31,32,10 e 11 Setor Eliziário e 01.44.34.39.12.24. 41. 05.07.14 e 54 Centro. 2,50
- b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a rua 07, Av. 15 de Novembro, Rua 21, Vila São José e Av. São Paulo, Bosque da Saúde. Quadras 15 e 16 Centro, 03.05.06.07.08.09.10. 11.04.03.02 e 01 Bosque da Saúde e 01.06.09. 12.15.19 e 16 Vila São José 2,00
- c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 21, Av. São Miguel Arcanjo, Vila São José, Rua Javaês e Av. São Paulo, Setor Santos Dumont. Quadras 18.20.22.24.25 e Chacaras 26.27.28 e 29 Vila São José e 01.02.03.04 05.06 e 07 Setor Santos Dumont. 1,00

5a ZONA

Setores/Bairros Vlr.m2 em R\$

- a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02, Av. Rio de Janeiro, Rua 07 e Av. Pernambuco, Setor Eliziário. Quadras 33. 34,20,21,30,22,29,18,23,17,24 e 27. 1,00
- b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07, Rio de Janeiro, Vila São José, Rua 17, Av. São Vicente de Paula, Santa Lúcia, Rua MA-1, Rua 25 de Novembro, Av. São M. Arcanjo, COHAB, Rua 21 e 15 de Novembro, na Vila São José. Quadras 25.26.02.03.04.05. 08.07.11.10.14.13.23.21 Vila São José, 01.02. 03.04,05,06,07,08,09,10,11 Vila Santa Lúcia 01.02.03.04 e 05 Morada do Araguaia (COHAB). 1,00



## 6a ZONA

Setores/Bairros	Vlr.m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02 Setor Eliziário, Av. Rio de Janeiro, Rua 17, Santa Lúcia e Chácara Romulo França. Quadras 35.36 Setor Eliziário, 14.15.16.17.18 e 19 Santa Lúcia.	0,27

## 7a ZONA

Setores/Bairros	Vlr.m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02, Av. Pedro A. Cabral, Centro, Rua 02,07, Setor Oeste, Rua 05 Setor Cabral e Av. Floriano Peixoto, Centro. Quadras 45.35 109.26.25.15.14.04.03.01 Centro, 01.02.03.04.05.06.07 Cabral e 40 Setor Oeste.	3,00
b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07,01,12 e 03 no Setor Oeste. Quadras 35.36.27.28.24.23.15.16.10 e 11 Oeste	3,50
c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 07,03 até a Rua 12, Rua 01,13 e 8-A, no Setor Oeste. Quadras 34.33.32.31.29,30 20.21.22.17.18.19.07.06.05.04.03 e02 e Letras E.F.G.H.I.J.K.L, Todas no Setor Oeste.	1,40

## 8a ZONA

Setores/Bairros	Vlr. m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02, Av. Floriano Peixoto, Chácara Nem Babilônia, no Centro. Quadras 111.112.113 114.115.116 e 117 Centro.	1,07

## 9a ZONA

Setores/Bairros	Vlr. m2 em R\$
a) Loteamento Vila Martins, Nova Lourdes (Tataira) e Aragarina todos os Lotes.	1,00



b) Partes de Terras (Vários Setores).

1,80

---

**10a ZONA (Zona Especial) - Loteamento de  
Porto Luiz Alves**

---

Localidade	Vlr. m2 em R\$
a) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Alameda Araguaia, Ruas 05 e 11. Quadras 01.8-A.13.18.22.27.31	10,00
b) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Alameda Araguaia e Rua 11 até o final do loteamento. Quadras 44.45 e 46	2,00
c) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 01.05 e 07. Quadras 02.06.09.01	3,00
d) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 01,07, Av. Carajás e Rua 12. Quadras 14.19.23.28.31.33.44.45.46	4,00
e) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 02,05 e Av. Central. Quadras 03.02.06	2,00
f) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 02, Av. Central e Carajás. Quadras 16.09.14.15.19.24.23.28.29	3,00
g) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre as Ruas 02.07 e 08. Quadras 04.03.01.07 10.11.15 e 16	2,30
h) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 04, Av. Central e Rua 08. Quadras 11.12.16 e 17	1,00
i) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 02 e Av. Carajás (sem infraestrutura) Quadras 30.29.28.24 e 23	0,60
j) Imóveis localizados no perímetro compreendido entre a Rua 04 e Av. Perimetral (sem infraestrutura). Quadras 05.08.H.12.16.17.20.21.25 26 e 30	0,60



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Folha 06/06

1) Imóveis localizados no perímetro compreendido  
entre a Av. Arapoema, Rua 12 e Av. Perimetral  
(sem infraestrutura).  
Quadras 32.34.35.36.37.38.39.40.41.42. 43. 31  
33.44.45 e 46

0.60

---

ANEXO II

I - Informação sobre o Terreno e Edificação

<b>1 - Propriedade</b>	<b>Fator de Correção</b>
1. Particular	1,00
2. Municipal	1,00
3. Estadual	1,00
4. Federal	1,00
5. Religiosa	1,00
<b>2 - Situação Jurídica</b>	<b>Fator de Correção</b>
1. Plena	1,00
2. Posseiro	1,00
3. Aforamento	1,00
4. Litigiosa	1,00
<b>3 - Localização</b>	<b>Fator de Correção</b>
1. Esquina	1,00
2. Encravado	0,90
3. Meio de Quadra	1,00
4. Toda Quadra	1,50
5. Gleba	1,50
<b>4 - Topografia</b>	<b>Fator de Correção</b>
1. Plano	1,00
2. Aclive	0,90
3. Declive	0,70
4. Irregular	0,80
<b>5 - Pedologia</b>	<b>Fator de Correção</b>
1. Alagado	0,70
2. Inundável	0,80
3. Firme	1,00
4. Todos	0,90
<b>6 - Ocupação</b>	<b>Fator de Correção</b>
1. Vago	1,20
2. Edificado	1,00
3. Edificação Temporária	1,00
4. Em Construção	1,00
5. Construção Paralizada	1,00
6. Em Demolição	1,00
7. Em Ruínas	1,00
8. Praça	0,00
9. Interditado/Condenado	0,00

	Fator de Correção
7 - Melhorias	
1. Passeio	1,00
2. Murado	1,00
3. Cercado	1,00
4. Escola	1,00
5. Saúde	1,00

## II - Informações sobre a Edificação

<b>1 - Utilização</b>	<b>Pontos</b>
1. Própria	1,00
2. Alugada	1,00
3. Cedida	1,00
4. desocupada	1,00
5. Fechada	1,00
<b>2 - Tipo</b>	<b>Pontos</b>
1. Casa	1,00
2. Apartamento	1,00
3. Sala	1,00
4. Loja	1,00
5. Galpão	1,00
<b>3 - Do Uso</b>	<b>Pontos</b>
1. Residencial	1,00
2. Comercial	1,00
3. Industrial	1,00
4. Religioso	1,00
5. Adm Pública	1,00
6. Serviços	1,00
<b>4 - Agua</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	0,00
2. Cisterna	38,46
3. Pena D'Água	63,46
4. Hidrômetro	100,00
<b>5 - Esgoto</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Fossa Negra	38,46
3. Fossa Séptica	63,46
4. Rede Pública	100,00

<b>12 - Instalação Elétrica</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Externa	38,46
3. Semi-Embutida	63,46
4. Embutida	100,00
<b>13 - Instalação sanitária</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Externa	38,46
3. Interna	63,46
4. Completa	63,46
5. Mais de Uma	100,00
<b>14 - Cobertura</b>	<b>Pontos</b>
1. Palha	38,46
2. Amianto/Fibrocimento	38,46
3. Material Cerâmico	63,46
4. Metálica	63,46
5. Lage	100,00
6. Especial	100,00
<b>15 - Conservação</b>	<b>Pontos</b>
1. Ótima	1,40
2. Boa	1,20
3. Regular	1,00
4. Má	0,70
5. Péssima	0,50
<b>16 - Posição</b>	<b>Pontos</b>
1. recuada	0,80
2. Geminada	0,50
3. Conjugada	0,50
4. Isolada	1,00
<b>17 - Situação</b>	<b>Pontos</b>
1. Frente	1,00
2. Fundos	1,00
<b>18 - Paredes</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Taipa/Adobe	38,46
3. Alvenaria	63,46
4. Madeira	63,46
5. Alvenaria c/Revestimento	100,00

<b>6 - Piso</b>	<b>Pontos</b>
1. Terra	38,46
2. Tijolo	38,46
3. Cimento	63,46
4. Madeira	63,46
5. Mat. Cerâmico	100,00
6. Especial	100,00
<b>7 - Estrutura</b>	<b>Pontos</b>
1. Taipa/Adobe	38,46
2. Madeira	38,46
3. Alvenaria	63,46
4. Mista	63,46
5. Concreto	100,00
6. Metálica	100,00
<b>8 - Esquadrias/Janelas</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Rústica	38,46
3. Madeira	63,46
4. Ferro	63,46
5. Especial	100,00
<b>9 - Revestimento Interno</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Reboco	38,46
3. Pintura Simples	38,46
4. Material Cerâmico	100,00
5. Especial	100,00
<b>10 - Revestimento Externo</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Reboco	38,46
3. Pintura Simples	38,46
4. Pintura Latex	63,46
5. Material Cerâmico	100,00
6. Especial	100,00
<b>11 - Forro</b>	<b>Pontos</b>
1. Sem	38,46
2. Madeira	38,46
3. Gesso	63,46
4. Lage	63,46
5. Especial	100,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

ANEXO III

Folha 01/01

- I - A Tabela de preços do m<sup>2</sup> das edificações do Padrão médio, em reais, é de R\$ 391,80 (Trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

ANEXO III

Folha 01/01

- I - A Tabela de preços do m<sup>2</sup> das edificações do Padrão médio, em reais, é de R\$ 391,80 (Trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).